



NAZARÉ

MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Minuta de Protocolo de Colaboração - Jantar de Natal 2023	INFORMAÇÃO N.º: 131/GGEAA/2023
	NIPG: 16824/23
	DATA: 2023/11/13

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:À Reunião
13-11-2023

Manuel António Sequeira

Vice-Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:À Dra. Paula Veloso
Para inserir na ordem do dia da próxima
reunião de Câmara Municipal, conforme
Despacho do Sr. Vice-Presidente.
Em substituição da Chefe da DAF

13-11-2023

Lara Taveira

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:



INFORMAÇÃO

Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,

Em anexo remeto a Minuta de Protocolo relativa à intenção da realização do Jantar de Natal de 2023 a celebrar entre a Câmara Municipal da Nazaré, Serviços Municipalizados da Nazaré, Empresa Municipal Nazaré Qualifica e Serviços Sociais da Câmara Municipal da Nazaré e seus Serviços Municipalizados.

13-11-2023

Rute Constantino



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



Serviços Municipalizados da Nazaré



MINUTA DE PROTOCOLO

a celebrar entre a Câmara Municipal da Nazaré, Serviços Municipalizados da Nazaré, Empresa Municipal Nazaré Qualifica e Serviços Sociais da Câmara Municipal da Nazaré e seus Serviços Municipalizados

Considerando o convívio anual realizado, pela época natalícia, entre os funcionários das três entidades constituintes do Município da Nazaré – Câmara Municipal, Serviços Municipalizados e Empresa Municipal Nazaré Qualifica;

Considerando o fomento do espírito de equipa e aprofundamento dos elos sociais entre os colegas das entidades atrás mencionadas, num ambiente informal e descontraído, como seja o do Jantar de Natal;

Considerando que importa contratualizar o jantar propriamente dito, que inclui o aluguer do espaço onde se realizará o evento, bem como a animação que é parte integrante e indispensável ao convívio em questão;

Com base no disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, que dispõe que compete à Câmara Municipal deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do Município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares;

Com base no disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, que dispõe que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, autorizar os Conselhos de Administração dos Serviços Municipalizados a deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos seus trabalhadores, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares;

E com base no disposto no artigo 31.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na redação vigente, que dispõe as empresas locais, no âmbito dos seus poderes de gestão, se devem articular com os objetivos prosseguidos pela entidade pública participante;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



Serviços Municipalizados da Nazaré



Entre:

O **Município da Nazaré – Câmara Municipal (CMN)**, pessoa coletiva de direito público n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-112 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 1, do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, como Primeiro Outorgante;

E

Os **Serviços Municipalizados da Câmara Municipal da Nazaré (SMN)**, pessoa coletiva n.º 680 017 399, com sede no Bairro dos Pescadores, Rua B, n.º 2 – A, 1º andar, 2450-113 Nazaré, através do Conselho de Administração, representado pelo Vogal Orlando Jorge Eustáquio Rodrigues, como Segundo Outorgante;

E

A **Nazaré Qualifica, E.M., Unipessoal, Lda. (NQ)**, pessoa coletiva n.º 507 571 053, com sede na Estrada da Praia do Norte, 2450 Nazaré, através do Conselho de Gerência, representado pelo seu Vogal, João Paulo Quinzico da Graça, como Terceiro Outorgante;

E

Os **Serviços Sociais da Câmara Municipal da Nazaré e Seus Serviços Municipalizados (SSCMN)**, Associação sem Fins Lucrativos, NIF 510 074 910, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-112 Nazaré, representado pelo Presidente da Direção, Mário Rui Pombinha Lourenço e pela Tesoureira, Liliana Soares Codinha, como Quarto Outorgante;

É estabelecido o presente protocolo, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA ÂMBITO E OBJETO

A Câmara Municipal da Nazaré, Serviços Municipalizados da Nazaré, Empresa Municipal Nazaré Qualifica e Serviços Sociais da Câmara Municipal da Nazaré e seus Serviços Municipalizados acordam em colaborar ativamente na organização do Jantar de Natal do Município da Nazaré, do ano 2023, que terá lugar no dia 15 de dezembro.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



Serviços Municipalizados da Nazaré



CLÁUSULA SEGUNDA OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ

A CMN compromete-se a:

- a) Efetuar a recolha da informação referente às presenças dos colaboradores no Jantar de Natal e facultar tal informação aos SSCMN;
- b) Apoiar financeiramente a realização do Jantar de Natal dos seus colaboradores, com o valor de, até, 6.837 € (seis mil, oitocentos e trinta e sete euros).

CLÁUSULA TERCEIRA OBRIGAÇÕES DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA NAZARÉ

Os SMN comprometem-se a:

- a) Efetuar a recolha da informação referente às presenças dos colaboradores no Jantar de Natal e facultar tal informação aos SSCMN;
- b) Apoiar financeiramente a realização do Jantar de Natal dos seus colaboradores, com o valor de, até, 3.388 € (três mil, trezentos e oitenta e oito euros).

CLÁUSULA QUARTA OBRIGAÇÕES DA EMPRESA MUNICIPAL NAZARÉ QUALIFICA

A NQ compromete-se a:

- a) Efetuar a recolha da informação referente às presenças dos colaboradores no Jantar de Natal e facultar tal informação aos SSCMN;
- b) Apoiar financeiramente a realização do Jantar de Natal dos seus colaboradores, com o valor de, até, 1.783 € (mil, setecentos e oitenta e três euros).

CLÁUSULA QUINTA FORMA DE PAGAMENTO A EFETUAR AOS SSCMN

Os pagamentos a que se referem as alíneas b) das cláusulas segunda, terceira e quarta serão efetuados, por transferência para a conta bancária dos Serviços Sociais da Câmara Municipal da Nazaré e seus Serviços Municipalizados.

CLÁUSULA SEXTA OBRIGAÇÕES DOS SERVIÇOS SOCIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ E SEUS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS

Os SSCMN comprometem-se a:

- a) Organizar o evento;
- b) Efetuar o pagamento de todas as despesas relacionadas com o Jantar de Natal das três entidades (CMN, SMN e NQ).



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



Serviços Municipalizados da Nazaré



CLÁUSULA SÉTIMA OBRIGAÇÕES RECÍPROCAS

As partes outorgantes obrigam-se a cumprir as obrigações assumidos no presente protocolo, com vista à realização do Jantar de Natal do Município da Nazaré, no ano 2023.

CLÁUSULA OITAVA VIGÊNCIA

O presente protocolo, para ser válido, implica a aprovação nos 4 órgãos competentes de cada entidade (sendo que, relativamente aos SMN deve existir prévia autorização da Assembleia Municipal) e entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

Este protocolo, constituído por quatro páginas, é feito em quatro vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

Nazaré, ____/____/2023.

**Pela Câmara Municipal da Nazaré
O Presidente**

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

**Pelos Serviços Municipalizados da Nazaré
O Vogal do Conselho de Administração**

Orlando Jorge Eustáquio Rodrigues

**Pela Empresa Municipal Nazaré Qualifica
O Vogal do Conselho de Gerência**

João Paulo Quinzico da Graça

**Pelos Serviços Sociais da CM e seus SM
O Presidente e a Tesoureira**

Mário Rui Pombinha Lourenço

Liliana Soares Codinha

LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS

Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2023 / Novembro

Data :	13/11/2023
--------	------------

NATUREZA		
Mês		Novembro
	Fundos Disponíveis-Atual	760 653,53 €

(informação extraída do programa Medidata-POCAL)

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira,
(em regime de substituição)



Lara Alexandra Conde Taveira Carreira

Existe dotação disponível na rubrica 0102-040802 (Transferências correntes - Famílias) caso a alteração orçamental seja aprovada.

